



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 dias do mês de julho de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000118, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:09:07
-03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas. .		
SETOR SOLICITANTE:	Assessoria da Presidência		
JUSTIFICATIVA:	<p>Os bens patrimoniais do CRCAL – imóveis e móveis, possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O contrato em vigência expira em 18/08/2020, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.</p> <p>Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, podendo, portanto, ser licitado por meio de Dispensa de Licitação.</p> <p>A contratação do seguro contra riscos de incêndio do patrimônio mobiliário e imobiliário é obrigatória, por meio do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, de 13/03/67, retificado pelo Decreto nº 61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis e móveis do CRCAL, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndio, raios e explosões de qualquer natureza.</p>		
PROJETO:	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445 <small>Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445 Data: 2020.09.18 12:49:37 -0300'</small>
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 07 de julho de 2020

WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445
Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE DOS SANTOS:02666254445
Dados: 2020.09.18 12:49:03 -03'00'

Wellington José dos Santos
Assessor da Presidência

De acordo.
Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2020.09.21 11:03:34 -03'00'

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Assessoria da Presidência	
Responsável pela Demanda: Wellington José dos Santos	Matrícula: 51
E-mail: assessoria@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro do Prédio do CRCAL	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
<p>Os bens patrimoniais do CRCAL – imóveis e móveis, possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O contrato em vigência expira em 18/08/2020, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.</p> <p>Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, podendo, portanto, ser licitado por meio de Dispensa de Licitação.</p> <p>A contratação do seguro contra riscos de incêndio do patrimônio mobiliário e imobiliário é obrigatória, por meio do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, de 13/03/67, retificado pelo Decreto nº 61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis e móveis do CRCAL, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndio, raios e explosões de qualquer natureza.</p>	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
18 de agosto de 2020	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Nome:	<u>Fiscal (Se Necessário):</u>



Matrícula:	Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 07 de julho de 2020	
<hr/> Wellington José dos Santos Assessor da Presidência	





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS**

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Assessoria da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wellington José dos Santos	
E-MAIL: assessoria@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.....	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.....	3
3. Requisitos da Contratação	4
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	4
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	5
7. Descrição da solução como um todo.....	5
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.	6
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.....	6
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	6
11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	6

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000118-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços – Os bens patrimoniais do CRCAL – imóveis e móveis, possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O contrato em vigência expira em 18/08/2020, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

1.3 Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, podendo, portanto, ser licitado por meio de Dispensa de Licitação.

1.4 A contratação do seguro contra riscos de incêndio do patrimônio mobiliário e imobiliário é obrigatória, por meio do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, de 13/03/67, retificado pelo Decreto nº 61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis e móveis do CRCAL, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndio, raios e explosões de qualquer natureza.

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

3.2 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação de acordo com o art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93;

3.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos abaixo descritos:

3.5.1 Incêndios e explosões de qualquer natureza, independentemente do local de sua origem, que atinjam a edificação do CRCAL;

3.5.2 Queda de raio dentro da área da edificação do CRCAL que causem qualquer dano aos bens segurados, onde estiverem localizados;

3.5.3 Queda de aeronave dentro da área da edificação do CRCAL que causem qualquer dano aos bens segurados, onde estiverem localizados

3.6 O edifício a ser assegurado são os descritos abaixo, perfazendo a área total construída em aproximadamente 704 m² (setecentos e quatro metros quadrados):

3.6.1 Edifício Sede – Rua Dona Tereza de Azevedo- CEP: 57.057-570;

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

COBERTURAS	
DESCRIÇÃO	LMI
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	2.400.000,00
DANOS ELÉTRICOS	30.000,00
DESPESAS FIXAS	200.000,00
PERDA DE ALUGUEL	30.000,00
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	45.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	50.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	30.000,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	5.000,00
IMPACTO DE VEICULOS	50.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	50.000,00

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV.

5.2 Todas as solicitações de propostas a serem enviadas aos fornecedores devem ser formalizadas por e-mail institucional.

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido a partir da ampla pesquisa de mercado de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item 5.1 deste instrumento com a apuração da memória de cálculo da Estimativa de Preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 A contratação de empresa para prestação de serviços não continuados de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, explosão e queda de aeronave, faz-se necessário para a cobertura dos patrimônios mobiliário e imobiliário do CRCAL para cobrir danos causados por sinistros, compreendendo o Edifício Sede do CRCAL.

7.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados na **memória de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e no Mapa Comparativo de Preços.**

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do objeto e regime de execução dos serviços não será possível e economicamente viável licita-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) uma vez que se trata de contratação do Serviço de Cobertura de Seguro Predial, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes. De acordo com a Lei 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a contratação dos serviços (aquisição dos itens), busca-se por soluções definitivas que atendam plenamente ao objetivo que é a Cobertura do Seguro Predial do Edifício Sede do CRCAL, contribuindo em termos de economicidade, eficácia, eficiência com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, econômicos e financeiros de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Foram utilizados como base de estudos os processos licitatórios:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000052/2019 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
Constitui objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, explosão e queda de raios, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário do Ministério da Educação - MEC, compreendendo os seguintes edifícios: Ed. Sede; Anexos I e II; CETREMEC; Depósito SIA; Conselho Nacional de Educação, e Garagem/Arquivo, todos situados em Brasília – DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos "I" e "II" deste instrumento.

11. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

11.1 Este Estudo Preliminar evidencia que a contratação se mostra técnica e economicamente viável.

Maceió/AL, 10 de julho de 2020.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:07:32
-03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Termo de Referência

Processo Administrativo nº 2020/000118

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1 A Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Os bens patrimoniais do CRCAL – imóveis e móveis, possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O contrato em vigência expira em 18/08/2020, sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta. Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, podendo, portanto, ser licitado por meio de Dispensa de Licitação. A contratação do seguro contra riscos de incêndio do patrimônio mobiliário e imobiliário é obrigatória, por meio do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, de 13/03/67, retificado pelo Decreto nº 61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis e móveis do CRCAL, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndio, raios e explosões de qualquer natureza.

2.2 A Contratação de empresa para prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

2.3 Da Legislação Especial

2.3.1 A Apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial a regulamentação das Circulares SUSEP nº 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP nº 270, nº 278/04 e nº 269/04)

2.4 A Presente Contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, orçamento anual, detalhamento no plano de trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 A contratação de empresa para prestação de serviços não continuados de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, explosão e queda de aeronave, faz-se necessário para a cobertura dos patrimônios mobiliário e imobiliário do CRCAL para cobrir danos causados por sinistros, compreendendo o Edifício Sede do CRCAL.

3.2 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com os preços referenciais indicados no Mapa Comparativo de Preços.

3.3 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global, observado o disposto na Lei 8.666/93 que define naquele o regime no qual a Administração “Contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.2 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação de acordo com o art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93;

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.5 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos abaixo descritos:

4.5.1 Incêndios e explosões de qualquer natureza, independentemente do local de sua origem, que atinjam a edificação do CRCAL;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

4.5.2 Queda de raio dentro da área da edificação do CRCAL que causem qualquer dano aos bens segurados, onde estiverem localizados;

4.5.3 Queda de aeronave dentro da área da edificação do CRCAL que causem qualquer dano aos bens segurados, onde estiverem localizados

4.6 O edifício a ser assegurado são os descritos abaixo, perfazendo a área total construída em aproximadamente 704 m² (setecentos e quatro metros quadrados):

4.6.1 Edifício Sede – Rua Dona Tereza de Azevedo- CEP: 57.057-570;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Emitir a ordem de serviço para correta execução do objeto e entregar por meio eletrônico em endereço a ser indicado pela CONTRATADA.

5.2 Fornecer por escrito informações e esclarecimentos à necessários para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

5.3 Designar fiscal para acompanhar e garantir a eficácia da prestação dos serviços.

5.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA a respeito da execução dos serviços.

5.6 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade ou defeitos constatados na entrega dos serviços.

5.7 Efetuar o pagamento devido após o atesto do gestor do Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

5.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura do serviço da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº5/2017.

5.9 Cientificar o Departamento Jurídico do Conselho para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações da Contratada.

5.10 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade ou defeitos constatados na entrega dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações contidas na proposta comercial,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68,69,70 e 71 da Lei 8.666/93, assumindo-as integralmente.

6.2 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da presente contratação, tendo em conta que o valor proposto é líquido e certo, não comportando acréscimos ou reajustes.

6.3 Informar à Contratante, antes do início da vigência do seguro, os impedimentos à formalização do seguro, justificando-os e comprovando-os.

6.4 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro.

6.5 Garantir a plena cobertura do imóvel e bens segurados até o limite de valor declarado pela Contratante, a partir da data de assinatura do contrato.

6.6 Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.

6.7 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da SUSEP – Superintendências de Seguros Privados.

6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

6.9 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital e Termo de Referência;

6.10 Designar preposto, aceito pelo CRCAL, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6.11 Executar os serviços de seguros do patrimônio móvel e imóvel de forma a garantir sempre o máximo de resultados e provocar o mínimo de transtorno para o CRCAL.

6.12 Indenizar eventuais sinistros em até a 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade.

6.13 Os bens deverão estar segurados contra os riscos previstos neste Termo de Referência, desde a data da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice de seguro.

6.14 Responder pelos danos causados diretamente ao Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento CRCAL.

6.15. Não subempreitar global ou parcialmente os serviços avençados.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

6.16. Prestar todas as informações solicitadas pelo CRCAL de forma clara, concisa e lógica.

6.17. Poderá prestar assessoramento técnico a respeito dos serviços com orientação, sugestões e/ou instruções e que serão analisados pelo CRCAL, visando sempre ao aprimoramento ou à qualidade dos serviços, inclusive para prevenir sinistros, sem, contudo, obter vantagens financeiras dessas situações.

6.18 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

6.18.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCAL durante a vigência do contrato a ser celebrado;

6.18.2 a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6.18.3 a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CRCAL;

6.18.4. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

.7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, com respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço ao licitante vencedor.

7.2 A Contratada deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7.3 Os preços são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.4 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização de Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

8 DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoa deverá indicar os membros que compõe a Gestão do Contrato, sendo o Gestor Efetivo e Substituto;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.2 Toda a interação com o Contratado deve ser sempre documentada nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato, tanto por parte do órgão, como por parte das instâncias de controle.

8.3 Dentre outras competências cabe ao gestor:

8.3.1 Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de seus termos aditivos e das publicações, consequentemente exercendo o acompanhamento da execução dos contratos.

8.3.2 Controlar o prazo de vigência dos instrumentos contratuais, sobretudo os contratos de prestação de serviços de forma contínua, bem como providenciar solicitação junto ao setor competente para sua autorização.

8.3.3 Verificar junto aos fiscais de contrato se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

8.3.4 Comunicar à Administração, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a Contratada.

8.3.5 A Contratada fica obrigada a cumprir e manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

8.4 Fiscalização e execução dos serviços:

8.4.1 O Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos, por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

8.4.2 O nome do representante que acompanhará e fiscalizará a prestação de serviços será encaminhada ao Contratado após assinatura do Contrato.

8.4.3 A Execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Seção III – Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05, de 2017, quando for o caso.

8.4.4 O Representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.4.5 As disposições expostas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05/2017, aplicável no que for concernente a contratação.

8.4.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.5 Condições de Recebimento e Aceitação do objeto

8.5.1 A apólice será recebida, provisoriamente, pelo fiscal do contrato do CRCAL para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.5.2 Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento definitivo ou atesto no documento de cobrança que será remetido ao setor competente para pagamento. O Recebimento definitivo, ato que concretizará o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo Gestor do Contrato.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O Processo de pagamento será efetuado em parcela única, através de boleto bancário até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

9.2 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e o número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

9.3 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL se houver.

9.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

9.6 O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da licitação e contendo todos os dados da mesma e outros conforme abaixo especificado.

9.7 De acordo com o art. 64 da lei nº 9.340/96, os pagamentos efetuados por órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – Cofins e da Contribuição do PIS/PASEP.

9.8 A Tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está a disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

9.9 Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” juntamente com emissão de nota fiscal, deverá juntar a Declaração Original de isenção de impostos, em 02 (duas) vias, assinada com a identificação do assinante e nome da empresa.

9.10 O Documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

9.11 Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Setor de Compras e Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.

9.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

9.13 Os preços são fixos e irredutíveis;

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades.

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo e a critério do CONTRATANTE, no caso de cumprimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de atraso no cumprimento, por período superior ao previsto no item “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, não estando prejudicada a adoção dos procedimentos necessários para a devolução do montante pago à CONTRATADA.
- d) Nos casos descritos nos itens acima a multa será acrescida de juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento;

11.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de Inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas.

11.1.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência. Declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com a Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1 O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através da ampla pesquisa de mercado.

12.2 A Prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.3 De acordo com o Decreto nº 9.507, 21 de setembro de 2018, a referida contratação constitui-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

13.1 Os critérios para aquisição dos produtos foram definidos em atendimento à IN SLYI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I/II/III/IV.

13.2 Todas as solicitações aos fornecedores deverão ser documentadas por e-mail institucional.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 a definição do método para a estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais deverá ser obtido de acordo com o levantamento do mercado seguindo os critérios do item.

14.2 Deste instrumento com a apuração da Memória de Cálculo da Estimativa de preços ou dos Preços Referenciais e devida análise crítica dos preços.

Maceió/AL, 15 de julho de 2020.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:09:34 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maceió/AL, 15 de julho de 2020

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570

PROC: 2020/000118

DATA:

17/008/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Dispensa de Licitação Nº 32/2020	
		Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 MENOR VALOR	
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.024)	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Cobertura Seguro Predial	R\$ 835,87	R\$ 835,87
		Valor Total		R\$ 835,87

MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 835,87
--------------------	------------

<p>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 6442</p> <p>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442 Dados: 2020.09.18 11:08:18 -03'00'</p> <p>André Luís Trindade de Assis</p>	<p>Wellington José dos Santos</p>	<p>Reduval de Araújo Freitas</p>	<p>Maria Francisca da Silva Araújo Silva</p>	<p>JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 SANTOS:13341952420</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420 Dados: 2020.09.21 11:02:30 -03'00'</p> <p>José Vieira dos Santos</p>
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 32/2020

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000118/2020	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº32/2020	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2020/000118	

FORNECEDOR

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos, São Paulo - SP, 57036-850		
Tel.: (082) 99313-1407	CNPJ: 61.198.164/0001-60	Insc. Estadual: 108.377.122.112

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	01.	Unid	R\$ 835,87	R\$ 835,87
Total Geral.....					R\$ 835,87

Local de entrega da Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL - Tel.: (82) 3194-3030

e-mail: andre@crcal.org.br ou financeiro@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. Deverá cumprir com as cláusulas contratuais estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

Maceió/AL, 17 de agosto de 2020.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420

Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2020.09.21 11:01:43 -03'00'

Contador José Vieira dos Santos
Presidente

Setor de Compras/Licitações

Em 17 de agosto de 2020

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000118 - Dispensa de Licitação nº 032/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000118 - Dispensa de Licitação nº 032/2020, que tem como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, para o período de 12(doze) meses.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:08:44 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **61.198.164/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073008460243025322

Informação obtida em 17/08/2020 15:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **6ACD.8CE5.A4AD.5C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 10330349/2020
Expedição: 05/05/2020, às 15:30:23
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 12.303.541/0001-78	TELEFONE (82)3194-3030
---	----------------------------	--------------------------------	---------------------------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LI8J9J	NOME DA CORRETORA FANAL ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (82) 99999-3319
-----------------	--	---------------------------------

E-MAIL
ATENDIMENTO@FANALSEGUROS.COM.BR

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO:

AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO RUA TEREZA DE AZEVEDO	NÚMERO 1526	BAIRRO GRUTA DE LOURDES
---	----------------	----------------------------

CEP 57052-600	COMPLEMENTO	CIDADE MACEIO	ESTADO AL
------------------	-------------	------------------	--------------

ATIVIDADE
ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLICIDADE)

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	2.400.000,00	309.72	0% das indenizações com mínimo de R\$0,00
DANOS ELÉTRICOS	30.000,00	69.72	10% das indenizações com o mínimo de R\$900,00
DESPESAS FIXAS	200.000,00	22.34	5 dias de paralisação do estabelecimento
PERDA DE ALUGUEL	30.000,00	8.93	Não há.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	45.000,00	20.11	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	50.000,00	214.7	POS não contratada.
RESPONSABILIDADE CIVIL	30.000,00	20.32	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	44.68	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	5.000,00	8.93	Não há.
IMPACTO DE VEICULOS	50.000,00	13.47	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	50.000,00	33.51	10% das indenizações com mínimo de R\$800,00.

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

LIMPEZA	VIGIA	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS
COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS	ENCANADOR
CHAVEIRO COMUM	REPAROS EM BEBEDOURO	REPAROS DE TELEFONIA
ELETRICISTA		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A PRESENTE PROPOSTA FOI EMITIDA CONFORME SOLICITAÇÃO TELEFÔNICA, CHAT OU E-MAIL FEITA EM NOME DO SEGURADO PELO CORRETOR DE SEGUROS. OS VALORES DAS COBERTURAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO, PRÊMIOS E DEMAIS CONDIÇÕES, FORAM ESTABELECIDAS CUJA DATA ESTÁ REGISTRADA NO CAMPO PRÓPRIO. OS DADOS E INFORMAÇÕES FORNECIDOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E DO CORRETOR, OS QUAIS DEVEM OBRIGATORIAMENTE COINCIDIR COM A REGULAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

É FACULTADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE ENTREGA DE CARTA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM QUALQUER ESCRITÓRIO DA SEGURADORA. PARA EMISSÕES COM FORMA DE PAGAMENTO DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU CARTÃO DE CRÉDITO:

AS INFORMAÇÕES E DADOS FORNECIDOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO), SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CORRETOR DE SEGUROS, O QUAL DECLAROU TER OBTIDO ANUÊNCIA DO SEGURADO PARA FORNECÊ-LAS.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
INFORMAR NÚMERO DA APÓLICE E SEGURADORA	A INFORMAR
LMI DISCRIMINADA	NÃO DESEJO L.M.I DISCRIMINADA
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	SIM
O IMÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA?	NÃO
HOVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	2400000
ALÉM DA COBERTURA DE DESPESAS FIXAS DECORRENTES DE INCÊNDIO, DESEJA CONTRATAR PARA:	DANOS ELÉTRICOS
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
766,43	107,76	874,19	85,14

QUESTIONÁRIO GERAL OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
POSSUI RISCOS MAIORES DE R\$5.000.000,00?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
728,11	0,00	835,87	0,00	R\$ 85,14	R\$ 0,00	835,87

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	835,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	835,87	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	437,09	437,10	0,00	0,00	0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	291,39	291,40	0,00	0,00	0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	218,54	218,55	0,00	0,00	0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	174,83	174,84	0,00	0,00	0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	145,69	145,70	0,00	0,00	0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	144,19	144,17	135,02	0,00	0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	129,09	129,12	158,74	0,00	0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	117,47	117,44	182,80	0,00	0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	108,13	108,14	207,20	0,00	0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	100,53	100,56	231,94	0,00	0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	835,87	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	437,09	437,10	0,00	0,00	0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	291,39	291,40	0,00	0,00	0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	218,54	218,55	0,00	0,00	0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	174,83	174,84	0,00	0,00	0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	145,69	145,70	0,00	0,00	0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	134,79	134,76	69,16	0,00	0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	123,48	123,52	113,93	0,00	0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	111,70	111,68	130,95	0,00	0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	102,26	102,23	148,14	0,00	0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	94,51	94,52	165,52	0,00	0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	88,06	88,11	183,08	0,00	0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	835,87	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	437,09	437,10	0,00	0,00	0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	291,39	291,40	0,00	0,00	0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	218,54	218,55	0,00	0,00	0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	174,83	174,84	0,00	0,00	0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	145,69	145,70	0,00	0,00	0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	134,79	134,76	69,16	0,00	0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	123,48	123,52	113,93	0,00	0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	111,70	111,68	130,95	0,00	0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	102,26	102,23	148,14	0,00	0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	94,51	94,52	165,52	0,00	0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	437,09	437,10	0,00	0,00	0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	291,39	291,40	0,00	0,00	0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	218,54	218,55	0,00	0,00	0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	174,83	174,84	0,00	0,00	0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	145,69	145,70	0,00	0,00	0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	144,19	144,17	135,02	0,00	0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	129,09	129,12	158,74	0,00	0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	117,47	117,44	182,80	0,00	0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	108,13	108,14	207,20	0,00	0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	100,53	100,56	231,94	0,00	0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	799,46	0,00	0,00	0,00	0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	417,94	417,93	0,00	0,00	0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	278,63	278,62	0,00	0,00	0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	208,96	208,97	0,00	0,00	0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	167,19	167,17	0,00	0,00	0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	139,32	139,31	0,00	0,00	0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	119,41	119,41	0,00	0,00	0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	104,51	104,48	0,00	0,00	0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	92,91	92,87	0,00	0,00	0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	83,56	83,59	0,00	0,00	0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	75,97	75,99	0,00	0,00	0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	69,61	69,66	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Além das garantias de Incêndio, Raio (dados físicos), Explosão e Fumaça, a cobertura básica também ampara despesas decorrentes de medidas tomadas para redução dos prejuízos e desentulho, em caso de sinistro coberto.

A Participação Obrigatória do Segurado (POS) será deduzida da indenização de cada sinistro, em moeda corrente de acordo com o valor estabelecido na especificação deste documento.

A aceitação do seguro está sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Esse orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.



DESPACHOS
Compra/Serviço/Concessão de
Diárias ou Auxílio Deslocamento

EXERCÍCIO
2020

Processo nº2020/000118

Data: 17/08/2020

() Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.
(x) A despesa estimada é de R\$ 835,87 encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 11:07:53 -03'00'

17/08/2020 **André Luís Trindade de Assis**
Setor de Compras /Serviços

(X) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;
() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;
() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;
() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;
() Arquive-se a presente solicitação;

17/08/2020 **Maria Francisca da Silva Araújo Filha**
Diretora Executiva

(X) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.
() Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.

Assinado de forma digital por
JOSE VIEIRA DOS
SANTOS:1334195
2420
SANTOS:13341952420
Dados: 2020.09.21 11:02:07
-03'00'

17/08/2020 **José Vieira dos Santos**
Presidente do CRCAL

(X) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ 835,87, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;
() Não existe dotação orçamentária suficiente;
() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.

Assinado de forma digital por
LUCIVALDO DAMIAO DA
SILVA:03925500405
SILVA:03925500405
Dados: 2020.09.18 07:44:54
-03'00'

17/08/2020 **Lucivaldo Damião da Silva**
Contador CRC-AL Nº 07874/AL

Fornecedor/Interessado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, para cobertura contra incêndio, explosão e queda de aeronaves do patrimônio mobiliário e imobiliário do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, para o período de 12 (doze) meses.

Assunto: **CRCAL_Processo para Empenho**

De: <andre@crcal.org.br>

Para: Lucivaldo <Lucivaldo@crcal.org.br>

Data: 18/08/2020 15:02



- Processo Administrativo 2020_000118.rar (~1.4 MB)

Boa Tarde!

Lucivaldo,

Encaminho o processo 2020/000118 para Empenho.

Lei 8.666/93 Art. 24 Inc II

--

Cordialmente,



ANDRE LUIS T. DE ASSIS

Assistente Administrativo

www.crcal.org.br / andre@crcal.org.br

(82) 3194-3030/3002

✉ Rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió/AL – CEP: 57057-570

♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
146	17.08.2020	ORDINARIO	2020/000118	146	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1148	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II		0		
Favorecido					
Nome :	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		CNPJ / CPF :	61.198.164/0001-60	
Endereço :			Bairro :		
CEP :	Cidade :	MACEIÓ	UF :	AL	
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL, PARA COBERTURA DE INCÊNDIO, EXPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO CRCAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			1	835,87	835,87
Valor por Extenso					
Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
3.000,00	0,00	835,87		2.164,13	

, 17 de Agosto de 2020

LUCIVALDO DAMIAO
 DA
 SILVA:03925500405

Assinado de forma digital por
 LUCIVALDO DAMIAO DA
 SILVA:03925500405
 Dados: 2020.09.10 21:47:43 -03'00'

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
 CONTADOR CRC 7874
 CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
 VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
 CPF:136.728.004-49

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9914	28/08/2020		2020/000118

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
146	6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	R\$835,87

Projeto

MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Favorecido

Nome : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ / CPF : 61.198.164/0001-60
 Endereço : Bairro :
 CEP : Cidade : MACEIÓ UF : AL

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL, PARA COBERTURA DE INCÊNDIO, EXPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO CRCAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	30/09/2020	R\$835,87

Retenções / Descontos

2,4 % - IR (2,4%) - R\$20,06 1 % - CSLL (1,0% - R\$8,36 3 % - COFINS(3%) - R\$25,08 0,65 % - PIS/PAS - R\$5,43

Valor Bruto : R\$835,87 Valor Descontos : R\$58,93 Valor Líquido : R\$776,94

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405
 Assinado de forma digital por LUCIVALDO DAMIAO DA SILVA:03925500405
 Dados: 2020.09.14 10:47:51 -03'00'

_____/_____/_____
 Data

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ R\$835,87 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
 Assinado de forma digital por JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
 Dados: 2020.09.21 11:02:56 -03'00'

_____/_____/_____
 Data

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A Agência : 0013-2 Conta : 3.089-9 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.01.001
 Tipo Pagto. : TRANSFERENCIA BANCARIA Complemento : Num. Cheque :
 Valor Pago : R\$776,94 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ R\$776,94 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

_____/_____/_____
 Data

 Favorecido